



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

**REUNIÃO: Plenária Ordinária n.º 499ª**  
**DECISÃO: PL 98/2017**  
**PROTOCOLO: 2550894/2016**  
**INTERESSADO: SUANA MONTEIRO BEZERRA**

**EMENTA: Revisão de Atribuição Profissional. Processo chamado à Ordem para Reanálise da C.E.E.E.S.T.**

### DECISÃO

O **Plenário do CREA-AM**, reunido em sua Sessão Ordinária de nº 499ª, realizada em 25/5/2017, em Manaus/AM, após apreciação do **Protocolo 2550894/2016**, de **SUANA MONTEIRO BEZERRA**, trata-se de solicitação de Revisão de Atribuição Profissional em Engenharia Elétrica com o objetivo de inserção do art. 8º da Resolução 218/73 do Confea, conforme disciplinas cursadas em seu histórico escolar. Considerando que em 18/8/2016 a interessada, que é Engenheira Eletricista - Modalidade Eletrônica, solicitou ao CREA-AM a Revisão de Atribuição Profissional em Engenharia Elétrica com o objetivo de inserção do art. 8º da Resolução 218/73; Considerando que foram anexados aos autos seu histórico escolar do CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (ELETRÔNICA) realizado na Universidade Paulista/UNIP, concluído em 29.11.2011, bem como o histórico do CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO realizado na Universidade do Estado do Amazonas, concluído em 28.2.2005; considerando que o referido processo foi submetido à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Segurança do Trabalho, o qual DELIBEROU pelo INDEFERIDO, tendo em vista que as disciplinas cursadas e suas respectivas cargas horárias não satisfaziam, por completo, as exigências contidas na proposta 024/2014 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEEE; considerando que após ser notificada em Dezembro de 2016, a interessada interpôs Recurso, apenso aos autos, que apresenta documentos referente ao cumprimento das disciplinas INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS e EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E FONTES RENOVÁVEIS, com os devidos conteúdos programáticos e cargas horárias exigidos que foram cursados na UNINORTE (Centro Universitário do Norte); Considerando que o Relator por entender que as disciplinas cursadas pela profissional satisfazem completamente as exigências contidas na proposta 024/2014 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica – CCEEE, recomendou, para que fosse deferido o pedido de Revisão de Atribuição Profissional em Engenharia Elétrica da profissional Engenheira Eletricista SUANA MONTEIRO BEZERRA, desde que, o referido processo seja validado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e de Seg. do Trabalho do CREA AM, por entender que Atribuição Profissional é responsabilidade exclusiva das Câmaras Especializadas. Considerando por fim, o entendimento do Pleno, tendo em vista que a requerente apresentou documentos referente ao cumprimento das disciplinas INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS e EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E FONTES RENOVÁVEIS, com os devidos conteúdos programáticos e cargas horárias exigidos que foram cursados na UNINORTE (Centro Universitário do Norte). **DECIDIU**, por unanimidade, em harmonia com a proposta do Pleno, para que o processo fosse chamado à ordem sendo encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e de Segurança do Trabalho – C.E.E.E.S.T. para reanálise. É a Decisão. Presidiu a Sessão o Eng. Civ. **CLÁUDIO GUENKA**, Presidente do CREA-AM. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros Regionais: ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO, ALISSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO, ANTÔNIO PINTO DE ANDRADE, CARLOS ALBERTO SOARES DE MAGALHÃES, EYDE CRISTIANNE DOS SANTOS SARAIVA, FÁTIMA GEISA MENDES TEIXEIRA, GERALDO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM**

VASCONCELOS ARRUDA NETO, GUSTAVO MEROLLI, HELDER MANUEL DA COSTA SANTOS, HÉLIO FABRÍCIO BARREIRO JOSÉ AFONSO DA SILVA ARIAS, JOSÉ AUGUSTO BEZERRA DE ABREU, JOSÉ NILDO CAVALCANTI, KELLY NAVEGANTE DE MELO, LUIZ CARLOS BARROS DE CARVALHO, MANUEL CESAR SANTOS FILHO, MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA, MÁRIO JORGE CONHAGO TAVARES, MARCOS ANTÔNIO MOTA DE VASCONCELOS, MAURO DE SIQUEIRA QUEIROZ, RENILTON DOS SANTOS SOLARTH, SAULO PEREIRA DE SOUZA, SÉRGIO CESÁRIO NUNES e WENCESLAU ABTIBOL.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 29 de maio de 2017.

Eng. Civ. **CLÁUDIO GUENKA**  
**Presidente do CREA-AM**